

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
REDE ETEC BRASIL CAMPUS SÃO LUÍS – CENTRO HISTÓRICO
Edital nº002/2013, de 21 de janeiro de 2013.

**Edital Nº 002/2013, de 21 de janeiro de 2013/IFMA. Campus São Luís – Centro
Histórico**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACESSO AOS CURSOS DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA
SUBSEQUENTE, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DA REDE
ESCOLA TÉCNICA ABERTA DO BRASIL - E-TEC BRASIL / SETEC/MEC**

O DIRETOR - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS SÃO LUÍS – CENTRO HISTÓRICO, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº. 3.607, de 02/09/2011, e pelas disposições da legislação em vigor, torna públicos os procedimentos e as normas para realização do Processo Seletivo Simplificado de acesso aos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Subsequente, na modalidade a Distância, da Rede E-TEC Brasil, instituída pelo Ministério da Educação-MEC, através do Decreto nº 7.589, de 26 de outubro de 2011.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de **alunos** será regida por este Edital e será executada pela Comissão de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus São Luís – Centro Histórico e da Coordenadoria de Admissão de Alunos/ PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
REDE ETEC BRASIL CAMPUS SÃO LUÍS – CENTRO HISTÓRICO
Edital nº002/2013, de 21 de janeiro de 2013.**

- 1.2 As vagas de alunos serão preenchidas tão logo seja homologado o Processo Seletivo, ou conforme necessidade do IFMA Campus São Luís – Centro Histórico.
- 1.3 Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no sítio do IFMA (www.ifma.edu.br) e nos Municípios/Polos da Rede e-Tec Brasil.
- 1.4 Os candidatos excedentes somente serão chamados se houver desistência, no período de matrícula, obedecendo à ordem decrescente de classificação.
- 1.5 Os candidatos classificados perderão a vaga, caso não efetuarem sua matrícula no período estipulado neste Edital.
- 1.6 No ato da inscrição, o candidato deverá informar o endereço completo, além de *e-mail* e telefone (se houver). Não será aceita, em hipótese alguma, a utilização de CPF e RG de pais ou familiares para efetuar a inscrição neste Processo Seletivo.
- 1.7 Ao efetuar a inscrição, o candidato deverá estar ciente e declarar concordância com todos os termos deste Edital.
- 1.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 DOS CURSOS

- 2.1. Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Forma Subsequente ao Ensino Médio na modalidade a distância, serão oferecidos aos candidatos que já concluíram o Ensino Médio em Estabelecimento de Ensino devidamente legalizado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
REDE ETEC BRASIL CAMPUS SÃO LUÍS – CENTRO HISTÓRICO
Edital nº002/2013, de 21 de janeiro de 2013.

2.2. Nos cursos na Forma Subsequente, o aluno concluirá, neste Instituto, uma habilitação profissional técnica, em tempo estabelecido em cada Plano de Curso.

3. DAS VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas pelos candidatos aprovados e classificados, de acordo com o item 9 – DA CLASSIFICAÇÃO deste Edital.

3.1.1. O Quadro de Vagas consta conforme especificado no Anexo II deste Edital.

4. DO SISTEMA DE COTAS

4.1 Em cada curso, **50%** (cinquenta por cento) das vagas serão destinados aos candidatos egressos de escola pública, observado o que segue:

I – Na forma Subsequente, exige-se que o candidato tenha cursado todo o Ensino Médio em escola pública.

4.1.1 Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.1, 50% serão reservados aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, garantindo-se o percentual de 77% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

4.1.2 Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.1, 50% serão reservados aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, garantindo-se o percentual de 77% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

4.1.3 Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no **inciso I do subitem 4.1.3**; e

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no **inciso II do subitem 4.1.3** pelo número de pessoas da família do candidato.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
REDE ETEC BRASIL CAMPUS SÃO LUÍS – CENTRO HISTÓRICO
Edital nº002/2013, de 21 de janeiro de 2013.

4.1.3.1 No cálculo referido no **inciso I do subitem 4.1.3**, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

4.1.3.2 Estão excluídos do cálculo de que trata o **subitem 4.1.3.1** :

I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4.2 Em cada curso, **5%** (cinco por cento) das vagas serão destinados aos candidatos com deficiência que se enquadrem nas condições estabelecidas no **§ 1º do Artigo 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004**.

4.3 Quando a aplicação do percentual previsto nos subitens anteriores resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.4 A matrícula do candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo, optante pelo Sistema de Cotas, fica condicionada à apresentação, **no ato da mesma**, do respectivo documento comprobatório na forma do exigido no **subitem 10.2**.

5 DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições estarão abertas, pela Internet, no sítio do IFMA (www.ifma.edu.br), a partir do dia **08 de FEVEREIRO** a **22 de FEVEREIRO**, devendo este ser acessado a partir das **09 horas do dia 08** até às **23h59min do dia 22 de FEVEREIRO de 2013**, horário local.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
REDE ETEC BRASIL CAMPUS SÃO LUÍS – CENTRO HISTÓRICO
Edital nº002/2013, de 21 de janeiro de 2013.

5.2. A inscrição será **gratuita** e realizada em **uma única etapa**.

5.3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher **Formulário Eletrônico**, indicando:

- a) CPF e RG;
- b) A cidade de realização da prova;
- c) Curso a que deseja concorrer;
- d) Sistema de cotas a que deseja concorrer;
- e) Condições especiais para realização da prova.

5.4 O IFMA divulgará no sítio do IFMA (www.ifma.edu.br) os **Locais de Realização das Provas**, contendo a **Relação Nominal** dos candidatos inscritos por **Local e Sala de Prova**, a partir do dia **04 MARÇO de 2013**.

5.4.1 O candidato poderá imprimir seu Cartão de Inscrição a partir do dia **05 de março de 2013**, e neste constarão as seguintes informações: nome completo, número do CPF, Documento de Identidade, siglas do órgão expedidor e do Estado emitente, Polo a que vai concorrer, sistema de cota, número de inscrição, endereço completo do local de prova, sala, data e horário de fechamento dos portões.

5.5. O candidato poderá, se necessário, ter seus dados relativos a nome e endereço retificados na sala de prova. **Não será permitida a correção dos números de CPF e Documento de Identidade.**

5.6. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros nas informações fornecidas, caso não sejam retificadas conforme estabelece o subitem anterior.

6 DO ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA PROVA

6.1. O **candidato com deficiência** deverá solicitar condição especial para realização da prova, **no ato da inscrição** informando qual condição possui, bem como os aparelhos ou equipamentos que usualmente utiliza.

6.1.1. Deverá ser encaminhado para o email seletivoaluno.cch@ifma.edu.br laudo médico com CID comprovando a condição especial do candidato informada no subitem 6.1 até o dia 22 de fevereiro de 2013.

6.2 Ao candidato com deficiência que não cumprir com o estabelecido nos **subitens 6.1 e 6.1.1**, não será concedida condição especial de que necessite para realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
REDE ETEC BRASIL CAMPUS SÃO LUÍS – CENTRO HISTÓRICO
Edital nº002/2013, de 21 de janeiro de 2013.

6.3 O tempo de realização de provas para os candidatos com deficiência será o observado na **Lei Nº. 7.873, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Esse tempo será acrescido em até 1(uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência. Para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial, conforme estabelecido no **subitem 6.1**.

6.4 O candidato com deficiência que tenha solicitado condições especiais no ato da inscrição para realização da prova, conforme **subitem 6.1**, deverá apresentar-se na escola onde fará a prova antes do início da mesma, devidamente identificado, e comunicar o fato a qualquer membro da Coordenação do Processo Seletivo.

6.5. O candidato cuja deficiência impossibilite a leitura ou transcrição das questões para o Cartão-Resposta terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo, desde que solicitado na forma do previsto no **subitem 6.1**, não podendo a **Comissão de Seleção da Rede e-Tec Brasil IFMA Campus São Luís – Centro Histórico** ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros.

6.6. O candidato que se encontrar enfermo e impossibilitado de comparecer ao local de prova deverá encaminhar, **até 72 horas antes da realização das provas do Processo Seletivo**, *email* para a **Comissão de Seleção da Rede e-Tec Brasil IFMA Campus São Luís – Centro Histórico** no endereço eletrônico **seletivoaluno.cch@ifma.edu.br** solicitando condições que atendam às suas necessidades, informando seu curso e polo com os seguintes anexos em PDF:

- a) Laudo Médico, constando o CID, autorizando a sua participação no Processo Seletivo e declarando a sua impossibilidade de locomoção;
- b) Autorização do hospital, se for o caso, para acesso dos fiscais fora do horário de visitas;
- c) Cópia do CPF e Comprovante de inscrição.

7. DA PROVA

7.1. A prova do Processo Seletivo Público Simplificado aos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Subsequente será **realizada no dia 24 de março de 2013**.

7.1.1 OS PORTÕES SERÃO FECHADOS às 13h, horário local. A prova terá duração de 4 horas.

7.1.2 No dia da realização da **prova**, não será permitida a entrada do **candidato** que se apresentar após o fechamento dos portões às **13h**, de acordo com o horário local.

7.2. A prova deste Seletivo será realizada nas cidades de **Porto Franco, Imperatriz, Pinheiro, Caxias, Brejo, Barra do Corda, Buriti Bravo e São Luís**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
REDE ETEC BRASIL CAMPUS SÃO LUÍS – CENTRO HISTÓRICO
Edital nº002/2013, de 21 de janeiro de 2013.

7.3. O Caderno de Prova conterá 40 (quarenta) questões, sendo 20 (vinte) de Língua Portuguesa e 20 (vinte) de Matemática, cada uma delas com 05(cinco) alternativas, com uma única opção correta. Os programas das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática constam do **ANEXO IV** deste Edital.

7.3.1. As respostas das questões deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido utilizado na correção eletrônica.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de **Documento de Identidade (RG) ou de qualquer documento oficial de identidade**, com foto, e de caneta esferográfica azul ou preta, transparente.

7.4.1 Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Dispensa de Corporação; Certificado de Reservista; Passaporte; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

7.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no **subitem 7.4.1**, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.5 Não será permitido ao candidato, **em hipótese alguma**, o acesso ao local da prova sem o documento constante no **subitem 7.4.1**.

7.6 O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizá-las, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial e emitido há, no máximo, 07 (sete) dias antes da data de realização das provas.

7.7. O candidato que retirar-se da sala de prova do Processo Seletivo Simplificado antes de decorrida **uma hora do seu início será eliminado**.

7.7.1 Os três últimos candidatos da sala de prova do Processo Seletivo Público Unificado deverão permanecer na sala e somente serão liberados após a entrega do Cartão-Resposta por parte desses três candidatos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
REDE ETEC BRASIL CAMPUS SÃO LUÍS – CENTRO HISTÓRICO
Edital nº002/2013, de 21 de janeiro de 2013.

7.7.2 O candidato somente poderá levar o seu Caderno de Prova ao deixar em definitivo a sala de provas **nos últimos 30 (trinta) minutos** que antecedem o término das provas.

7.8. A questão **ANULADA** contará como **ponto positivo** para o candidato.

7.9. Em face do caráter objetivo da prova e da apuração dos resultados por meio eletrônico, não será concedida revisão de prova nem recontagem de pontos. Serão admitidos, entretanto, **Recursos** contra a formulação de questões ou quanto ao Gabarito Oficial.

7.10 O Gabarito Oficial será divulgado no sítio do IFMA (www.ifma.edu.br) a partir das **09 horas do dia 25 de março de 2013**.

7.11 Os Recursos contra a formulação de questões ou quanto ao Gabarito Oficial deverão estar devidamente fundamentados e protocolados no Campus Centro Histórico, **em até 2 (dois) dias úteis**, a contar da data da divulgação do gabarito.

7.11.1 Os **Recursos** somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido, no **subitem 7.11**.

7.12. **Será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que:**

a) Durante a realização da prova for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; proceder a qualquer consulta; **fizer uso de:** livros, códigos, manuais, revistas, jornais ou outros tipos de impressos de quaisquer espécies, anotações, agenda, agenda eletrônica, telefone celular, máquina calculadora, relógio de pulso, aparelhos eletrônicos ou quaisquer aparelhos de telecomunicações;

b) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, desacatar o fiscal ou cometer qualquer ato desabonador à conduta na sala de prova;

c) Deixar de assinar a lista de presença na sala de prova;

d) Ausentar-se da sala de prova, durante a realização desta, sem autorização do fiscal e sem o devido acompanhamento do fiscal volante;

e) Utilizar-se de quaisquer meios ou expedientes ilícitos para se beneficiar na prova ou em benefício de alguém;

f) Desrespeitar as normas contidas neste Edital;

g) Não devolver o Cartão-Resposta ao fiscal da sala;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
REDE ETEC BRASIL CAMPUS SÃO LUÍS – CENTRO HISTÓRICO
Edital nº002/2013, de 21 de janeiro de 2013.

h) Obter pontuação igual a **ZERO** em qualquer uma das disciplinas contidas no Caderno de Prova.

8 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O IFMA divulgará o **Resultado Final** no sítio www.ifma.edu.br no dia **15 de abril de 2013**.

8.2. O Resultado do Processo Seletivo será publicado em Listas por curso explicitando os classificados por Sistema de Cotas e Ampla Concorrência.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Para classificação, será considerado o somatório dos pontos obtidos nas questões de Língua Portuguesa e de Matemática, sendo **classificados** os candidatos que obtiverem **pontuação** dentro do número de vagas oferecidas para cada curso.

9.2. O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente de pontuação, obedecendo ao quantitativo de vagas estabelecido para cada curso na forma do **Quadro de Vagas (ANEXO II)**.

9.3 A classificação dos candidatos terá o acompanhamento e a responsabilidade da **Comissão de Seleção da Rede e-Tec Brasil IFMA Campus São Luís – Centro Histórico e da Coordenadoria de Admissão de Alunos/ PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

9.4. Ocorrendo o empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

1. Obter maior número de pontos em Língua Portuguesa.
2. Obter maior número de pontos em Matemática.
3. Tiver maior idade.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. As matrículas dos candidatos classificados aos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente ao Ensino Médio na modalidade a distância serão efetuadas nos municípios polos, no período de **22 de abril a 02 de maio de 2013**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
REDE ETEC BRASIL CAMPUS SÃO LUÍS – CENTRO HISTÓRICO
Edital nº002/2013, de 21 de janeiro de 2013.

10.1.1 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado no **subitem 10.1**, perderá o direito à vaga;

10.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Documento de escolaridade (Certificado de Conclusão ou Declaração original com data a partir de janeiro de 2013) de acordo com o exigido nos **subitens 2.1, 2.2**;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- Documento de Identidade (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação);
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- Somente para os candidatos inscritos para as vagas destinadas a pessoas com deficiência: Laudo fornecido por junta médica especializada, com data atualizada, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS), observado o disposto no § 1º do art. 5º do Decreto 5.296/2004 (Para os candidatos que concorreram às vagas para pessoas com deficiência);
- Documento comprobatório de estudos em escola pública conforme o que segue:

I – Na forma Subsequente, documento que comprove ter o aluno cursado todo o Ensino Médio em escola pública (**MODELO ANEXO VI**).

- Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme **ANEXO VII (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 [um vírgula cinco] salário mínimo per capita)**.

10.3 O candidato que concorre através do sistema de cotas que não apresentar, no ato da matrícula, os documentos de que trata o **subitem 10.2** perderá o direito à vaga.

10.4 Da decisão de inelegibilidade do candidato às vagas reservadas para o sistema de cotas cabe recurso interposto à Pró-Reitoria de Ensino, no prazo máximo de dez dias.

10.5 A matrícula poderá ser feita por Procuração com firma reconhecida.

10.6 Sendo o candidato classificado menor de dezoito anos, a matrícula deverá ser feita por seu representante legal.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
REDE ETEC BRASIL CAMPUS SÃO LUÍS – CENTRO HISTÓRICO
Edital nº002/2013, de 21 de janeiro de 2013.

10.7 Ao candidato regularmente matriculado no IFMA e eventualmente classificado neste Processo Seletivo Público Unificado é vedada a efetivação de sua matrícula, conforme a Portaria Ministerial nº 1.862/92, Art. 1º, a não ser que cancele a matrícula no curso anterior.

10.8 O IFMA publicará, dia **26 de abril de 2013**, LISTA GERAL DE EXCEDENTES por Curso e Cota, em Ordem de Pontuação.

10.9 As vagas remanescentes após o fim do período de matrícula serão preenchidas seguindo a ordem de pontuação dos candidatos excedentes, constantes da LISTA GERAL DE EXCEDENTES, conforme **subitem 10.8**.

10.10 Será divulgada no sítio do IFMA a **CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA** dos candidatos excedentes para preenchimento das vagas remanescentes, obedecendo às seguintes datas:

- a) 1ª CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTES - 03 de maio de 2013
- b) MATRÍCULA – 06 a 10 de maio de 2013
- c) 2ª CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTES – 13 de maio de 2013
- d) MATRÍCULA – 15 a 22 de maio de 2013

10.11 O candidato excedente convocado para matrícula que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado ou não apresentar os documentos conforme **subitem 10.2** perderá o direito à vaga.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. **Em hipótese alguma** haverá segunda chamada para a prova do Processo Seletivo Público Simplificado. Não haverá realização de prova fora dos locais determinados neste Edital, salvo por determinação médica ou judicial.

11.2. Na hipótese de força maior, a **Comissão de Seleção da Rede e-Tec Brasil IFMA Campus São Luís – Centro Histórico** e a **Coordenadoria de Admissão de Alunos/ PRÓ-REITORIA DE ENSINO** fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e Normas Complementares ao presente Edital, divulgando-os no sítio do IFMA, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

11.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
REDE ETEC BRASIL CAMPUS SÃO LUÍS – CENTRO HISTÓRICO
Edital nº002/2013, de 21 de janeiro de 2013.

11.4. O Instituto Federal do Maranhão somente se obrigará a ministrar os Cursos constantes deste Edital quando forem preenchidas, no **mínimo, 50% das vagas oferecidas.**

11.5. Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela **Comissão de Seleção da Rede e-Tec Brasil IFMA Campus São Luís – Centro Histórico e a Coordenadoria de Admissão de Alunos/ PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

11.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela **Comissão de Seleção da Rede e-Tec Brasil IFMA Campus São Luís – Centro Histórico e Coordenadoria de Admissão de Alunos/ PRÓ-REITORIA DE ENSINO** e, quando necessário, encaminhados para solução aos setores competentes do Instituto Federal do Maranhão.

Parágrafo único – Fica eleito o Foro da Cidade de São Luís, capital do Maranhão, para dirimir questões do presente Processo Seletivo Simplificado.

São Luís, 21 de janeiro de 2013.

Carlos Alexandre Amaral Araujo

Diretor - Geral do IFMA Campus São Luís – Centro Histórico

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
REDE ETEC BRASIL CAMPUS SÃO LUÍS – CENTRO HISTÓRICO
Edital nº002/2013, de 21 de janeiro de 2013.**

ANEXO I– ENDEREÇOS DOS POLOS

Município / Polo	Escola / Endereço
São Luís	Rua 28, qd 32, S/N IV conjunto Cohab Anil
Buriti Bravo	Núcleo de Formação Tecnológica Rua das Oliveiras, S/N, Cohab
Brejo	Complexo Educacional Cândido Mendes Praça Benedito Leite nº 90, Centro
Caxias	Colégio Thales Ribeiro Gonçalves Rua Conselheiro Furtado, nº256, Centro Tel: (99)3521-1525
Imperatriz	Colégio Estadual Dorgival Pinheiro de Souza Rua Simplício Moreira, S/N, Centro Tel:(99)3644-0216
Pinheiro	Colégio Estadual Don Ungarelli Av. 21, Q. 4, Nº 43, João Castelo Tel:(98)3381-6004
Porto Franco	Unidade Integrada Clarindo Santiago Rua Custódio Barbosa, S/N, Praça do Fórum. (99)3571-2242
Barra do Corda	Colégio Estadual Wolney Milhomen Rua Nilson Paturi S/N, Altamira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
REDE ETEC BRASIL CAMPUS SÃO LUÍS – CENTRO HISTÓRICO
Edital nº02/2013, de 21 de janeiro de 2013.

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, NA FORMA SUBSEQUENTE, A DISTÂNCIA.

POLOS	VAGAS	VAGA					AMPLA CONCORRÊNCIA
		COTA					
		DEFICIENTES (5%)	ESCOLA PÚBLICA				
			RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO <i>PER CAPITA</i>		RENDA SUPERIOR A 1,5 SALÁRIO <i>PER CAPITA</i>		
AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	NÃO AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	NÃO AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS				
Barra do Corda	50	3	10	3	10	3	21
Brejo	50	3	10	3	10	3	21
Caxias	50	3	10	3	10	3	21
São Luís	50	3	10	3	10	3	21
Imperatriz	50	3	10	3	10	3	21
Pinheiro	50	3	10	3	10	3	21
Porto Franco	50	3	10	3	10	3	21
Burití Bravo	50	3	10	3	10	3	21
TOTAL GERAL	400						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
REDE ETEC BRASIL CAMPUS SÃO LUÍS – CENTRO HISTÓRICO
Edital nº02/2013, de 21 de janeiro de 2013.

CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA SUBSEQUENTE, A DISTÂNCIA

POLOS	VAGAS	VAGA					AMPLA CONCORRÊNCIA
		COTA					
		DEFICIENTES (5%)	ESCOLA PÚBLICA				
			RENDA ATÉ 1,5 SALARIO <i>PER CAPITA</i>	RENDA SUPERIOR A 1,5 SALARIO <i>PER CAPITA</i>			
			AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	NÃO AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	NÃO AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	
Barra do Corda	50	3	10	3	10	3	21
Brejo	50	3	10	3	10	3	21
Caxias	50	3	10	3	10	3	21
São Luís	50	3	10	3	10	3	21
Imperatriz	50	3	10	3	10	3	21
Pinheiro	50	3	10	3	10	3	21
Porto Franco	50	3	10	3	10	3	21
Buriti Bravo	50	3	10	3	10	3	21
TOTAL GERAL	400						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
REDE ETEC BRASIL CAMPUS SÃO LUÍS – CENTRO HISTÓRICO
Edital nº02/2013, de 21 de janeiro de 2013.

ANEXO III-MODELO DE FORMULÁRIO
DE INSCRIÇÃO

Obs: Este modelo servirá apenas para ciência do candidato acerca das informações necessárias para a inscrição.

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

1)NOME DO CANDIDATO: _____	
2)SEXO: () MASC. () FEM.	3) DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
4)NOME DO PAI: _____	
5)NOME DA MÃE: _____	
6)CPF(DO CANDIDATO): _____	
7)RG(DO CANDIDATO): _____	8)ÓRGÃO EXPEDIDOR _____
9)PERFIL ÉTNICO(cor ou raça): ()BRANCO ()NEGRO () PARDO ()INDÍGENA	
10)ESCOLARIDADE(DO CANDIDATO): () ENSINO MÉDIO COMPLETO	
11)TIPO DE ESCOLA CURSADA OU EM CURSO REDE PÚBLICA:() PÚBLICA MUNICIPAL() PÚBLICA ESTADUAL() PÚBLICA FEDERAL () REDE PRIVADA() REDE PRIVADA COM BOLSA INTEGRAL() REDE PRIVADA COM BOLSA PARCIAL	
12)TELEFONE: () _____ CELULAR: () _____	
13)EMAIL: _____	
14)ENDEREÇO: _____	
15)CEP: _____	16)BAIRRO/POVOADO: _____
	16)BAIRRO/POVOADO: _____
17)MUNICÍPIO: _____	18)ESTADO: _____

19)POLO EM QUE DESEJA REALIZAR O CURSO:	
20)PARTICIPAÇÃO EM COTAS: () NENHUMA () DEFICIENTE () ESCOLA PÚBLICA-RENDA PER CAPTA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO-VAGAS PRETO/PARDO/INDÍGENA () ESCOLA PÚBLICA-RENDA PER CAPTA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO-DE MAIS VAGAS () ESCOLA PÚBLICA-RENDA PER CAPTA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO-VAGAS PRETO/PARDO/INDÍGENA () ESCOLA PÚBLICA-RENDA PER CAPTA SUPERIOR 1,5 SALARIO MINIMO – DEMAIS VAGAS	
21)TIPO DE DEFICIÊNCIA:() FÍSICA () AUDITIVA () VISUAL() MENTAL() MÚLTIPLA	
22)MODALIDADE: () SUBSEQUENTE	
23)ATENDIMENTO ESPECIAL DIA DA PROVA: () NÃO () SIM (OBS.:EM CASO AFIRMATIVO PREENCHER O CAMPO DETALHAMENTO ATENDIMENTO ESPECIAL)	
DETALHAMENTO ATENDIMENTO ESPECIAL	
<div style="border: 1px solid black; height: 20px; width: 100%;"></div>	
Assinatura do Responsável: _____	Data: ____/____/2013

----- Corte aqui -----

COMPROVANTE DO CANDIDATO Nº DE INSCRIÇÃO: _____ INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ACESSO AO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA REDE ETEC 2013. Nome do Candidato: _____ Assinatura do Responsável: _____
Data: ____/____/2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
REDE ETEC BRASIL CAMPUS SÃO LUÍS – CENTRO HISTÓRICO
Edital nº02/2013, de 21 de janeiro de 2013.

ANEXO IV – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

PROGRAMA DE MATEMÁTICA PARA O CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE, A DISTÂNCIA

1. Conjunto dos Números Naturais (N)

1.1 – Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação)

1.2 – Múltiplos e divisores

1.3 – Máximo divisor comum (M.D.C) e mínimo múltiplo comum (M.M.C)

2. Conjunto dos Números Inteiros (Z)

2.1– Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação).

3 . Conjunto dos Números Racionais (Q)

3.1 - Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação).

4. O conjunto dos Números Reais

4.1 Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação)

5. Equações do 1º grau

6. Sistemas de equações do 1º grau

7. Resolução de problemas do 1º grau

8. Razões e proporções

9. Regra de três

10. Unidades de medidas de:

10.1– comprimento

10.2– superfície (área)

10.3– volume

10.4- capacidade

10.5- massa

10.6- tempo

11. Equação do 2º grau

12. Resolução de Problemas do 2º grau

13. Porcentagem, juro simples e juro composto

14. Área e perímetro do:

14.1- triângulo

14.2- quadrado

14.3- retângulo

14.4 – losango

14.5 – trapézio

14.6 – círculo

15. Área total e volume:

15.1- dos prismas

15.2- das pirâmides

15.3-dos cilindros

15.4-dos cones



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
REDE ETEC BRASIL CAMPUS SÃO LUÍS – CENTRO HISTÓRICO
Edital nº02/2013, de 21 de janeiro de 2013.

***PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA O CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE, A DISTÂNCIA***

1. Leitura e interpretação de texto

2. Classes gramaticais: Substantivos, adjetivos, verbos, advérbio, conjunção

2.1- Plural de substantivos e adjetivos

3. Ortografia

3.1- Emprego das letras

3.2- Divisão silábica

3.3- Acentuação gráfica

4. Regência

4.1- Nominal

4.2.-Verbal

5. Concordância

5.1- Nominal e Verbal

5.2 –Verbal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
REDE ETEC BRASIL CAMPUS SÃO LUÍS – CENTRO HISTÓRICO
Edital nº02/2013, de 21 de janeiro de 2013.

ANEXO V – CRONOGRAMA SELETIVO TÉCNICO 2013

PROCESSO SELETIVO TÉCNICO	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SÍTIO DO IFMA	21/ JANEIRO de 2013
PERÍODO DE INSCRIÇÃO SELETIVO	08 a 22/ FEVEREIRO de 2013
DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA NO SÍTIO DO IFMA	04 /MARÇO de 2013
DATA DA PROVA	24 /MARÇO de 2013
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	25 / MARÇO de 2013
RECURSOS/ GABARITO	26 e 27/MARÇO de 2013
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	15 de ABRIL de 2013
MATRÍCULA	22 / ABRIL a 02/MAIO de 2013
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE EXCEDENTES (LISTA GERAL)	26/ ABRIL de 2013
CONVOCAÇÃO DOS EXCEDENTES 1ª LISTA	03/ MAIO de 2013
MATRÍCULA DOS EXCEDENTES 1ª LISTA	06 a 10/MAIO de 2013
CONVOCAÇÃO DOS EXCEDENTES 2ª LISTA	13 de MAIO de 2013
MATRÍCULA DOS EXCEDENTES 2ª LISTA	15 a 22/ MAIO de 2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
REDE ETEC BRASIL CAMPUS SÃO LUÍS – CENTRO HISTÓRICO
Edital nº02/2013, de 21 de janeiro de 2013.

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLA PÚBLICA
DECLARAÇÃO

Declaramos, _____ para os devidos fins, que
_____ concluiu o Ensino Médio neste
Estabelecimento de Ensino em ___ de _____ de ____, estando o seu certificado em fase de
expedição.

Declaramos, ainda, que o (a) referido(a) aluno(a) cursou as três séries do Ensino Médio em escola pública,
conforme consta no seu histórico escolar.

_____, _____, _____, _____

DIRETOR (A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA
REDE ETEC BRASIL CAMPUS SÃO LUÍS – CENTRO HISTÓRICO
Edital nº02/2013, de 21 de janeiro de 2013.

**ANEXO VII – ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA
COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

1. Trabalhadores Assalariados (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)
 - 1.1. Contracheques;
 - 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - 1.3. CTPS registrada e atualizada;
 - 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
 - 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
 - 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
2. Atividade Rural (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)
 - 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
 - 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
 - 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
 - 2.5. Notas fiscais de vendas.
3. Aposentados e Pensionistas (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)
 - 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
 - 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
4. Autônomos e Profissionais Liberais (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)
 - 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
 - 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
 - 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.
5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)
 - 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
 - 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
 - 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.